



Processo: 2026/2005 **Situação do Processo:** Encaminhado **Abertura:** 20/05/2026 10:51:42
Forma de Tramitação: Física **Canal de Abertura:** Presencial **Previsão:** 04/06/2026
Tipo de Processo: CREDENCIAMENTO
Tipo de Solicitação: Solicitações - 1
Solicitação : Credenciamento referente a Licitação Nº 78.

Observação:

REQUERENTE

Nome: JULIANO MEZADRI & CIA LTDA - 10770
Cidade: Sertão - RS
Bairro: CENTRO
Endereço: RUA MAURÍCIO CARDOSO
CEP: 99170000

CPF/ CNPJ: 16.902.952/0001-30
E-mail: MEZADRIJULIANO@YAHOO.COM.BR
Celular: 5499447679
Telefone: 54996202459

INTERESSADO

Nome: JULIANO MEZADRI & CIA LTDA - 10770
Cidade: Sertão - RS
Bairro: CENTRO
Endereço: RUA MAURÍCIO CARDOSO
CEP: 99170000

CPF/ CNPJ: 16.902.952/0001-30
E-mail: MEZADRIJULIANO@YAHOO.COM.BR
Celular: 5499447679
Telefone: 54996202459

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 | **Situação da Movimentação:** Aberto | **Encaminhamento:** 20/05/2026

DESTINO

Órgão: SECRETARIA DE FAZENDA - 4
Sector: Finanças Arrecadação - 3
Seção:
Funcionário: JASON ANTUNES DE LEMOS - 1406
Atendente: SIMONI DEZORDI NOVELLI

Senha para consulta via Internet: B20595

JULIANO MEZADRI & CIA LTDA - 10770

REQUERENTE

SIMONI DEZORDI NOVELLI

ATENDENTE

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Sertão/RS
Prefeito Municipal

Eu, **Juliano Mezadri**, na qualidade de representante legal da empresa **Juliano Mezadri & Cia Ltda**, nome fantasia **Mercado Avenida**, inscrita no CNPJ nº **16.902.952/0001-30**, com endereço na **Rua Maurício Cardoso nº 280, Centro, Sertão/RS**, telefone **(54) 99988-1809** e e-mail **contabil@authenempresarial.com.br**, venho por meio deste solicitar o credenciamento junto ao Edital de Credenciamento nº 4/2026, para estabelecimentos comerciais do ramo alimentício, visando o fornecimento de gêneros alimentícios mediante aceitação de tickets emitidos pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Item	Especificação	Quantidade/Unidade	Preço Unitário
1	Alimentação por Ticket	150,0000 UN	R\$ 250,00

Declaro estar ciente de que o quantitativo de 150 tickets corresponde ao período de 12 meses, não havendo limite mensal de entrega de tickets, sendo o fornecimento realizado conforme a necessidade e solicitação do benefício.

Declaro ainda, sob as penas da lei:

- Que conheço e aceito integralmente as regras do Edital de Credenciamento nº 4/2026;
- Que estou ciente da necessidade de manutenção das condições exigidas no edital durante toda a contratação e pagamento;
- Que o presente credenciamento não gera direito automático à contratação, ficando condicionado à demanda das secretarias municipais, disponibilidade orçamentária e financeira, bem como aos critérios estabelecidos pela Administração Municipal.

Nestes termos,
Pede deferimento.

JULIANO MEZADRI E
CIA
LTDA:16902952000130

Assinado de forma digital por
JULIANO MEZADRI E CIA
LTDA:16902952000130
Dados: 2026.05.27 16:12:26
-03'00'

Juliano Mezadri
Responsável legal pela empresa

Sertão/RS, 27 de maio de 2026.





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43207924282

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: JULIANO MEZADRI & CIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2500454124

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SERTAO

Local

24 Outubro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11313878 em 05/11/2025 da Empresa JULIANO MEZADRI & CIA LTDA, CNPJ 16902952000130 e protocolo 25392999-28/10/2025. Autenticação: 34BFDCD7476729EEF719C30E0FEB338D447A65E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/392.999-7 e o código de segurança y8Av Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/392.999-7	RSP2500454124	24/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
986.107.240-34	CELIANE FATIMA DELLA VECHIA MEZADRI	28/10/2025 12:10:51
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

030.503.100-73	GUILHERME DELLA VECHIA MEZADRI	28/10/2025 15:06:59
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

930.994.280-00	JULIANO MEZADRI	27/10/2025 10:31:28
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11313878 em 05/11/2025 da Empresa JULIANO MEZADRI & CIA LTDA, CNPJ 16902952000130 e protocolo 253929997 - 28/10/2025. Autenticação: 34BFD4CD7476729EEF719C30E0FEB338D447A65E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/392.999-7 e o código de segurança y8Av Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE
JULIANO MEZADRI & CIA LTDA
CNPJ 16.902.952/0001-30 NIRE 4320792428-2**

JULIANO MEZADRI, de nacionalidade brasileira, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/05/1977, com documento de identidade nº 5060305884, expedida pela SSP/PC/RS e CPF nº 930.994.280-00, com residência e domicílio na Av. Brasil, nº 230, apto 01, Centro, Sertão/RS. CEP 99170-000; e

CELIANE FATIMA DELLA VECHIA MEZADRI, de nacionalidade brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/01/1979, com documento de identidade nº 7076015564, expedida pela SSP/DI/RS e CPF nº 986.107.240-34, com residência e domicílio na Av. Brasil, nº 230, apto 01, Centro, Sertão/RS, CEP, 99170-000;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **JULIANO MEZADRI & CIA LTDA**, com sede na AV Brasil, nº 280, Centro, Sertão/RS, CEP 99170-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.902.952/0001-30, e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o **NIRE nº 4320792428-2**, em data de 03/03/2016, vem por meio deste instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e Posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª: Os sócios resolvem ampliar o seu objeto social, o qual passa a ser: Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, outras atividades de serviços financeiros não especificados anteriormente, fabricação de gelo comum, comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis, restaurantes e similares, lanchonetes, casa de chá, de sucos e similares, comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Cláusula 2ª: É admitido neste ato, o sócio **GUILHERME DELLA VECHIA MEZADRI**, de nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 02 de agosto de 2007, maior, empresário, com residência e domicílio na Avenida Brasil, nº 230, apto 01, Bairro Centro, Sertão - RS Cep: 99170-000, inscrito no RG sob o número 030.503.310-073 emitido pelo IGP/RS e CPF sob o número 030.503.310-073.

Cláusula 3ª: O sócio, **JULIANO MEZADRI**, cede e transfere parte suas quotas e direitos a ele relacionados, mediante venda, no valor de R\$ 5.940,00 (Cinco mil



novecentos e quarenta reais), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ao sócio **GUILHERME DELLA VECCHIA MEZADRI**.

Cláusula 4ª: O capital da empresa que permanece inalterado, após a transferência de quotas constantes nas cláusulas anteriores, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
JULIANO MEZADRI	53.460	R\$ 53.460,00
GUILHERME DELLA VECCHIA MEZADRI	5.940	R\$ 5.940,00
CELIANE FATIMA DELLA VECCHIA MEZADRI	600	R\$ 600,00
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00

Em razão das modificações contratuais, os sócios resolvem consolidar o contrato social, passando a ter a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade é empresária limitada, registrada pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de **JULIANO MEZADRI & CIA LTDA**.

Parágrafo Único – A sociedade adota como nome fantasia: **MERCADO AVENIDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede administrativa na: **RUA MAURÍCIO CARDOSO, Nº 280, CENTRO, SERTÃO/RS, CEP 99170-000**.

Parágrafo Único – A empresa pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, outras atividades de serviços financeiros não especificados anteriormente, fabricação de gelo comum, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis, restaurantes e similares, lanchonetes, casa de chá, de sucos e similares, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em **28/08/2012**.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, como segue:



SOCIOS	QUOTAS	VALOR
JULIANO MEZADRI	53.460	R\$ 53.460,00
GUILHERME DELLA VECHIA MEZADRI	5.940	R\$ 5.940,00
CELIANE FATIMA DELLA VECHIA MEZADRI	600	R\$ 600,00
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, pelo sócio **JULIANO MEZADRI**, que representará exclusivamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados à sociedade, sendo vedado o uso da firma social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 – O uso da firma social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.2 – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo, após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 – Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer momento, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

CLÁUSULA OITAVA – Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de “pró-labore”, respeitando as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA NONA – A sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo primeiro – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo segundo – O resultado será rateado, distribuído ou suportado pelos sócios ou, ainda, levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

Parágrafo terceiro – Poderão os sócios deliberar de comum acordo na retenção ou capitalização, parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura



compensação de eventuais prejuízos acumulados, observada a legislação pertinente à matéria.

Parágrafo quarto – A sociedade poderá antecipar ou distribuir lucros, com base em balanços e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral) em períodos menores que doze meses; e esses lucros poderão ser distribuídos aos sócios de forma desproporcional à sua participação no capital social, bem como nos artigos 1007 e 1008, da Lei 10.406/02, que institui o Código Civil Brasileiro.

Parágrafo quinto – A distribuição de lucros aos sócios poderá ser em proporções diferentes da sua participação no capital social, desde que aprovado por todos os sócios, sendo, porém, ilícita a exclusão de qualquer um dos sócios de participar da distribuição de lucros ou perdas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos aos herdeiros, sucessores ou ao incapaz em seis prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres dos sócios retirantes serão apurados em balanço especial e pagos aos mesmos nas condições acima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

12.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em partes suas quotas a outros sócios, independente de anuência dos outros, ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar aos outros e a sociedade, e a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecimento nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O administrador declara sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e acordados, assinam digitalmente o presente ato.

Sertão/RS, 20 de outubro de 2025.

JULIANO MEZADRI

Sócio/Administrador

CELIANE FATIMA DELLA VECCHIA MEZADRI

Sócia

GUILHERME DELLA VECCHIA MEZADRI

Sócio





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/392.999-7	RSP2500454124	24/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
986.107.240-34	CELIANE FATIMA DELLA VECHIA MEZADRI	28/10/2025 12:10:51
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

030.503.100-73	GUILHERME DELLA VECHIA MEZADRI	28/10/2025 15:06:59
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

930.994.280-00	JULIANO MEZADRI	27/10/2025 10:31:28
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11313878 em 05/11/2025 da Empresa JULIANO MEZADRI & CIA LTDA, CNPJ 16902952000130 e protocolo 253929997 - 28/10/2025. Autenticação: 34BFDCD7476729EEF719C30E0FEB338D447A65E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/392.999-7 e o código de segurança y8Av Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Handwritten signature



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JULIANO MEZADRI & CIA LTDA, de CNPJ 16.902.952/0001-30 e protocolado sob o número 25/392.999-7 em 28/10/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11313878, em 05/11/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
986.107.240-34	CELIANE FATIMA DELLA VECHIA MEZADRI	28/10/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
030.503.100-73	GUILHERME DELLA VECHIA MEZADRI	28/10/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
930.994.280-00	JULIANO MEZADRI	27/10/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
986.107.240-34	CELIANE FATIMA DELLA VECHIA MEZADRI	28/10/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
030.503.100-73	GUILHERME DELLA VECHIA MEZADRI	28/10/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
930.994.280-00	JULIANO MEZADRI	27/10/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/10/2025



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 05/11/2025, às 15:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 25/392.999-7.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quarta-feira, 05 de novembro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11313878 em 05/11/2025 da Empresa JULIANO MEZADRI & CIA LTDA , CNPJ 16902952000130 e protocolo 253929997 - 28/10/2025. Autenticação: 34BFDCD7476729EEF719C30E0FEB338D447A65E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/392.999-7 e o código de segurança y8Av Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.902.952/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JULIANO MEZADRI & CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO AVENIDA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis 10.99-6-04 - Fabricação de gelo comum 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MAURICIO CARDOSO	NUMERO 280	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 99.170-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SERTAO	UF RS
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MEZADRIJULIANO@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (54) 9944-7679
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/05/2026 às 11:46:06 (data e hora de Brasília).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
SECRETARIA DA FAZENDA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2026

Nome/Razão Social: JULIANO MEZADRI & CIA LTDA		
CPF/CNPJ: 16.902.952/0001-30	Inscrição Municipal: 433	Início da Atividade: 02/10/2012
Endereço: RUA MAURÍCIO CARDOSO, 280		Bairro: CENTRO
Alvará emitido em: 12/11/2025	Processo: 3473/2025	Validade: 06/2027
() Alvará com endereço residencial exclusivo para contato não havendo recepção de pessoas e estoque no local.		
() Comércio () Prestador de Serviço		

Atividade(s): 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimen 4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4784-9/00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo 5611-2/01 Restaurantes e similares 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produto 4789-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas 6499-9/99 Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente 1053-8/00 Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá e de sucos e similares 1099-6/04 Fabricação de gelo comum
--

O Alvará de Localização e Funcionamento perderá validade, exclusivamente, quando houver qualquer tipo de alteração física ou local ou de atividade, devendo o requerente informar ao ente municipal e a Junta Comercial, em requerimento específico, sobre as alterações efetuadas, para adequações dos licenciamentos municipais, no prazo de 30 dias. O Alvará de Localização e Funcionamento, bem como todos os demais Alvarás e Licenças, deverão ser afixados em local visível a todas as pessoas e apresentadas à autoridade competente sempre que exigidos.

Em caso de infração a legislação vigente, este Alvará Municipal poderá ser recolhido pela autoridade competente.

É proibido perturbar o bem-estar e o sossego público ou da vizinhança com ruídos, algazarras, barulhos ou sons de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma que ultrapassem os níveis máximos de intensidade fixados em Lei.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO
PARA EFEITO DE FISCALIZAÇÃO POR PARTE DO FISCO MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

Data e hora da verificação: 01/06/2026 - 08:49

Homero Fochesatto
Prefeito



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JULIANO MEZADRI & CIA LTDA
CNPJ: 16.902.952/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:32:20 do dia 19/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2026.

Código de controle da certidão: **CED6.EA72.7D16.C42F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **JULIANO MEZADRI E CIA LTDA**

CNPJ base: **16.902.952/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **13 dias do mês de MAIO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 6 DEBITO(S):
6 Adm Parcelado

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até **11/7/2026**.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **40409764**
Autenticação: **50869195**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Secretaria da Fazenda
Departamento de Arrecadação e Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certificamos que inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão em nome do sujeito passivo abaixo identificado, ressalvado a Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

Nome.....:JULIANO MEZADRI & CIA LTDA
Endereço.....:RUA MAURÍCIO CARDOSO, 280
Bairro.....:CENTRO
Cidade.....:Sertão
CPF/CNPJ.....:16.902.952/0001-30
Insc. Municipal...:433

A presente certidão tem validade de 30 dias.

Sertão, 19 de Maio de 2026.

Identificador : 216902952000130
Emitida às 17:37:23 do dia 19/05/2026.
Código de Autenticidade 3255.1D13

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.902.952/0001-30
Razão Social: JULIANO MEZADRI & CIA LTDA
Endereço: RUA MAURICIO CARDOSO 280 / CENTRO / SERTAO / RS / 99170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2026 a 02/06/2026

Certificação Número: 2026050408051984312347

Informação obtida em 19/05/2026 17:31:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIANO MEZADRI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.902.952/0001-30

Certidão nº: 48927926/2026

Expedição: 19/05/2026, às 17:21:12

Validade: 15/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIANO MEZADRI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.902.952/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

JULIANO MEZADRI E CIA LTDA, CNPJ 16902952000130, Endereço - R MAURICIO CARDOSO, 280 SERTAÓ.

19 de maio de 2026, às 17:28:41

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **98ad0b094c5cf3b793b97e58a0f68225**

Importante: Esta certidão possui **validade de 90 dias** a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA SERTÃO



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS:	432050301-471-000016-1-9	Validade: 06/07/2025 a 06/07/2026
Nro. Protocolo:	202549810032385	Deferido em: 03/07/2025
Subgrupo:	COMÉRCIO VAREJISTA	
Agrupamento:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
CNAEs:	4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	
Razão Social:	JULIANO MEZADRI & CIA LTDA	
Nome Fantasia:	MERCADO AVENIDA	
CNPJ / CPF:	16.902.952/0001-30	CNPJ Albergante:
Endereço:	AVENIDA BRASIL, 230	
Bairro:	CENTRO	
Município:	SERTÃO	UF: RS CEP: 99170-000
Responsável Legal JULIANO MEZADRI		

SERTÃO

Código de validação: 9480F41114BCAA5F7D1DF0A6872EB2592E5F6949

DECLARAÇÃO

A empresa, JULIANO MEZADRI & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 16.902.952/0001-30, por intermédio de seu representante legal, declara, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Sertão, 20 de maio de 2026

JULIANO MEZADRI E CIA Assinado de forma digital por JULIANO
MEZADRI E CIA LTDA:16902952000130
LTDA:16902952000130 Dados: 2026.05.20 10:23:36 -03'00'

JULIANO MEZADRI & CIA LTDA

CNPJ: 16.902.952/0001-30



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO

A empresa JULIANO MEZADRI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.902.952/0001-30, com sede na RUA MAURÍCIO CARDOSO, Nº 280 BAIRRO CENTRO, CIDADE DE SERTÃO /RS, neste ato representada por seu representante legal JULIANO MEZADRI, CPF nº 930.994.280-00, DECLARA, para os devidos fins, que não possui contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com quaisquer órgãos da Administração Pública, em qualquer esfera de governo.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Sertão, 25 de maio de 2026.

JULIANO MEZADRI E
CIA

LTDA:16902952000130

Assinado de forma digital por
JULIANO MEZADRI E CIA
LTDA:16902952000130
Dados: 2026.05.25 10:07:04
+03'00'

JULIANO MEZADRI
Sócio/Administrador



DECLARAÇÃO

A empresa JULIANO MEZADRI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.902.952/0001-30, com sede à RUA MAURICIO CARDOSO, 280 BAIRRO CENTRO, CIDADE DE SERTÃO/RS, neste ato representada por seu(a) representante legal JULIANO MEZADRI, portador(a) do CPF nº 930.994.280-00, DECLARA, para os devidos fins, que não possui em seu quadro de funcionários, sócios ou prestadores de serviços servidores público exercendo funções de natureza técnica, comercial, gerencial, administrativa ou de tomada de decisão.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

JULIANO MEZADRI E
CIA
LTDA:16902952000130

Assinado de forma digital por
JULIANO MEZADRI E CIA
LTDA:16902952000130
Dados: 2026.05.20 10:15:44
-03'00'

JULIANO MEZADRI & CIA LTDA

CNPJ: 16.902.952/0001-30



EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 4/2026

ANEXO III - Proposta de Fornecimento de gêneros alimentícios
mediante aceitação de tickets emitidos pelo CRAS

Ao Município de SERTÃO/RS, Sr. Prefeito Municipal

Razão Social: *Juliano Mezodri e Lio LTDA*

CNPJ: *169029520001-30*

Endereço: *Rua Maurício Cardoso*

Cidade: *Sertão*

CEP: *99170-000*

Telefone: *(54) 999447679*

Representante legal: *Guilherme Mezodri*

CPF: *030503100-73*

Endereço: *Avenida Brasil*

Cidade: *Sertão*

CEP: *99170-000*

Telefone: *(54) 999371084*

Inscrição Estadual: *229/0010930*

n.º: *280*

Estado: *Rio Grande do Sul*

E-mail: *mezodrijuliano@ipho.com.br*

RG:

n.º: *230*

Estado: *Rio Grande do Sul*

E-mail: *guilhermemezodri862@gmail.com*

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário
Especificação		
1	150,0000 UN	R\$ 250,00
Alimentação por Ticket		

O quantitativo de 150 tickets corresponde ao período de 12 meses, não há um limite mensal de entrega de tickets, será conforme a necessidade e solicitação do benefício.

Ass. Responsável legal pela empresa
Local/Data

Guilherme Mezodri

Sertão, 22/05/2026